

Referência: 8500086-60.2014.8.06.0091

Assunto: Diárias e Indenização de Transportes

Interessado(s): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.599,48 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), sendo, R\$ 1.631,80 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos) referente a 08 (oito) diárias sem pernoite, e R\$ 967,68 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Icó, no mês de abril de 2014.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 13 de maio de 2014.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Vlândia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

Referência: 8500018-17.2014.8.06.0122

Assunto: Diárias e Indenização de Transportes

Interessada(s): MARIA LUCIA VIEIRA

Defiro o pedido nos termos da informação prestada pela Divisão de Folha de Pagamento (fls.18/19) e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 5.279,80 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), sendo, R\$ 4.294,20 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) referente a 10 (dez) diárias com pernoite, e R\$ 985,60 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Mauriti, no mês de março de 2014.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 13 de maio de 2014.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Vlândia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 65/2014

Inspeção no Cartório do 10º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 14, inciso III e 48 ao 52 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, determinar a realização de **INSPEÇÃO** no Cartório do 10º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza (Cartório Moreira de Deus), deste Estado, a partir do dia 19 de maio do corrente ano, a ter início às 8 horas, cujos trabalhos serão executados pelos Auditores Márcia Aurélio Viana Paiva e Sóstenes Francisco de Farias, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

DES. FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 66/2014

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 62/2011.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 62/2011 (DJe, de 11/11/11) determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na **Providência-administrativo nº. 8501309-54.2011.8.06.0026**, enquanto as Portarias nº. 1/2012 (DJe, de 9/1/12), nº. 11/2012 (DJe, de 12/4/12), nº. 23/2012 (DJe, de 1/6/12), nº. 31/2012 (DJe, de 9/8/12), nº. 54/2012 (DJe, de 1/10/12), nº. 204/2013 (DJe, de 26/11/13) e 4/2014 (DJe, de 15/1/14), respectivamente, prorrogaram o prazo para conclusão da sindicância por mais 30 dias;

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 99/2013 (DJe, de 23/7/13) redesignou a Comissão Sindicante, passando esta a ser composta pelos Juizes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, em substituição aos Juizes anteriormente designados, sob a presidência do primeiro, assinalando o prazo de 30 dias para conclusão do seu mister;

CONSIDERANDO a impossibilidade do SAJ-ADM gerar um 2º volume do processo em epígrafe (despacho de fls.3334), foi aberto o processo de nº **8500798-51.2014.8.06.0026**;

RESOLVE:

Determinar, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a prorrogação do prazo da referida Sindicância, estendendo-o por mais 15 dias, contados a partir da publicação desta portaria.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de maio de 2014.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N° 302/2014

Dispõe sobre o Plantão Judiciário Criminal da Comarca de Fortaleza durante o maio de 2014

O Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Resolução do Órgão Especial n° 10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no DJE de 27/09/13, através do Art. 6° §1° e § 2°, alínea a, que determina nos dias úteis, havendo regular funcionamento das unidades judiciárias da Comarca de Fortaleza, o plantão realizar-se-á no horário de 18:00 às 21:00 horas, e aos sábados, domingos e feriados, ou em dias de ponto facultativos para a Justiça Estadual, o plantão realizar-se-á de 12:00 às 18:00 horas,

Art. 1°. Resolve estabelecer a escala o **PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL**, durante o mês de **MAIO DE 2014**, a ser cumprido pelos Juizes de Direito das Varas constantes da presente Portaria, na sala do Plantão Judiciário, telefone n°. 3492.81.84, situada na sede do Fórum Clóvis Beviláqua, com endereço na Avenida Floriano Benevides, n°. 220, Bairro Edson Queiroz,

Art. 2°. Na ocorrência do afastamento por motivo legalmente justificado do Juiz Plantonista, será responsável pelo Plantão o Juiz subsequente, independente de designação.

Art. 3°. A ausência do Juiz Plantonista deverá ser justificada e comunicada ao Juiz Coordenador da área, de forma oficial, para as devidas anotações nos registros funcionais,

Parágrafo único. Nas situações diversas das descritas no *caput* deste artigo, as substituições dar-se-ão mediante deliberação da Diretoria do Fórum.

Art. 4° - Designar 02 (dois) Oficiais de Justiça por dia para compor a escala do Plantão Judiciário Criminal, de acordo com a escala fornecida pela COMAN,

Parágrafo único. O Oficial de Justiça nominado em primeiro lugar na escala cumprirá o Plantão Judiciário no dia para o qual foi designado, sendo substituído pelo indicado em segundo lugar, quando por motivo de falta justificável legalmente, cabendo ao substituído a prévia comunicação primeiramente ao magistrado de plantão e, em seguida, ao Oficial de Justiça substituído, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade funcional.

DATA	DIA	HORA	JUIZ(A) DE DIREITO	DIRETOR (A)	SECRETARIA DE VARA	OFICIAL (A) DE JUSTIÇA
19/05/14	segunda-feira	18:00 às 21:00	DRA VANESSA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS	LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES DAMASCENO	9ª VARA CRIMINAL	JOSE HILTON MONTALVERNE GIRÃO JOSE JUAREZ DE OLIVEIRA JUNIOR
20/05/14	terça-feira	18:00 às 21:00	DRA. CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIAS	DANIEL PINHEIRO LEITE PESSOA RAMOS	10ª VARA CRIMINAL	JOSE LAURO SCRAMM NETO JOSE MARIA SILVEIRA JUNIOR
21/05/14	quarta-feira	18:00 às 21:00	DR. EZEQUIAS DA SILVA LEITE - JUIZ EM RESPONDENCIA	NADINE LIMAVERDE CABRAL DE OLIVEIRA	11ª VARA CRIMINAL	JOSE MOREIRA GERMANO JOSE OSETE DE SOUSA JUNIOR
22/05/14	quinta-feira	18:00 às 21:00	DRA. ELIZABETH DOS SANTOS VALE RODRIGUES - JUIZ EM RESPONDENCIA	FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA	12ª VARA CRIMINAL	JOSE THEUNAS SOARES NETO JOSE ZUILTON BATISTA DE MEDEIROS